



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITO, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E O SR. SILVIO MENEZES TAVARES.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e o **SR. SÍLVIO MENEZES TAVARES**, brasileiro, casado, agropecuarista, e promotor de justiça, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 930, na cidade de Penedo/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.613.054-020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4605/2016, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizado a mudança da titularidade do Contrato de liquidação de débito, firmado em 01 de março de 2016, da pessoa física **SÍLVIO MENEZES TAVARES**, para pessoa jurídica **SÍLVIO MENEZES TAVARES**, estabelecida na Fazenda Santa Fé, Zona Rural de São Brás/AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.067.515/0001-01, inscrição estadual sob nº 24.275.648-4, CEP nº 57.380-000, representada neste ato por seu titular **SÍLVIO MENEZES TAVARES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

TESTEMUNHAS:

Mayara Calheiros de Melo Lima

Aux Paula Vieira Saqui

Edmilson Pereira
Adve. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

Maceió, 8. 4. 2016

Wilde Clécio Falcão de Alencar
Diretor Presidente/CASAL

Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Sílvio Menezes Tavares
P/CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ESTRADA, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E O SR. SILVIO MENEZES TAVARES.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e o **SR. SÍLVIO MENEZES TAVARES**, brasileiro, casado, agropecuarista, e promotor de justiça, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 930, na cidade de Penedo/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.613.054-020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4605/2016, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizado a mudança da titularidade do Contrato de Cessão de Uso de Estrada, firmado em 01 de março de 2016, da pessoa física SÍLVIO MENEZES TAVARES, para pessoa jurídica SÍLVIO MENEZES TAVARES, estabelecida na Fazenda Santa Fé, Zona Rural de São Brás/AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.067.515/0001-01, inscrição estadual sob nº 24.275.648-4, CEP nº 57.380-000, representada neste ato por seu titular SÍLVIO MENEZES TAVARES.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

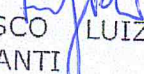
TESTEMUNHAS:

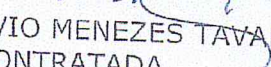
Mayara Colheiras de Melo Lima

André Paulo Vieira Salsgans

Maceió, 8 de abril de 2016.


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO
CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional


SÍLVIO MENEZES TAVARES
P/CONTRATADA